



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026

Câmara Municipal de Sobradinho/RS

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de sonorização, bem como a contratação de serviços especializados de instalação, cabeamento, identificação, configuração e suporte técnico inicial, destinados à melhoria e adequação do sistema de áudio do Plenário da Câmara Municipal de Sobradinho/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais de sonorização, bem como a contratação de serviços especializados de instalação, cabeamento, identificação, configuração e suporte técnico inicial, destinados à melhoria e adequação do sistema de áudio do Plenário da Câmara Municipal de Sobradinho/RS, conforme quadro abaixo:

1.1. Materiais / Equipamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit. estimado(R\$)	Valor Total estimado (R\$)
1	Mesa de som estéreo c/ no mínimo 18 entradas físicas (digital), interface PC + USB	Unid.	1	6.722,00	6.722,00
2	Plug Cannon (XLR) macho metálico, níquel preto	Unid.	16	14,50	232,00
3	Plug Cannon (XLR) fêmea metálico, níquel preto	Unid.	16	14,50	232,00
4	Amplificador 02 canais estéreo balanceados	Unid.	1	2.491,66	2.491,66
5	Cabo de microfone balanceado 2x0,30 mm preto	Metro	160	5,90	944,00
6	Fixadores hellerman em nylon para cabos	Unid.	100	0,20	20,00
7	Caixas de Som Vertical OB-604 (ou equivalente)	Unid.	4	1.444,50	5.778,00
8	Régua de energia padrão rack c/ 08 entradas	Unid.	1	399,00	399,00

Subtotal estimado Materiais/Equipamentos: R\$ 16.596,66



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

1.2. Serviços

Item	Especificação	Unid. Qtd.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
9	Serviço de cabeamento/instalação	Serviço 1	1.800,00	1.800,00
10	Visita técnica para suporte e manutenção (período de 03 meses)	Serviço 1	600,00	600,00
11	Identificação de todos os cabos	Serviço 1	100,00	100,00

Subtotal estimado serviços: R\$ 2.500,00

Valor total estimado equipamentos e prestação de serviços: R\$ 19.096,66

A presente contratação justifica-se pela necessidade de melhorar a qualidade de captação, amplificação e distribuição de áudio nas sessões plenárias, reuniões, audiências públicas e demais eventos institucionais da Câmara Municipal, assegurando: melhor inteligibilidade da fala, maior estabilidade e confiabilidade do sistema de som, suporte ao uso em transmissões e gravações, organização e identificação da infraestrutura de cabeamento, redução de falhas operacionais e interrupções durante as atividades legislativas.

A contratação contempla, além do fornecimento de equipamentos, serviços de instalação e organização técnica, de modo a garantir o funcionamento adequado do conjunto.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de contratação de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

A contratação deverá observar a legislação aplicável, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como normas internas da Câmara Municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos e materiais de sonorização, bem como a contratação de serviços especializados de instalação, cabeamento, identificação, configuração e suporte técnico inicial, destinados à



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

melhoria e adequação do sistema de áudio do Plenário da Câmara Municipal de Sobradinho/RS.

Os equipamentos fornecidos deverão ser novos e possuir garantia mínima de **12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, falhas de funcionamento e vícios ocultos, incluindo peças e mão de obra, sem ônus para a Contratante.

A contratada deverá prestar **assistência técnica durante o período de garantia**, com atendimento em prazo razoável após a abertura de chamado, realizando reparo ou substituição do equipamento defeituoso.

Deverá ainda estar incluído **suporte técnico inicial**, compreendendo ajustes e orientações necessárias após a instalação, visando assegurar o pleno funcionamento do sistema.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços objeto deste estudo têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A solução deverá contemplar o fornecimento integral dos equipamentos, materiais e serviços necessários ao pleno funcionamento do sistema de sonorização do Plenário, compreendendo os equipamentos e a prestação dos serviços.

Os serviços deverão ser realizados em horário previamente ajustado com a Câmara, de modo a não comprometer as atividades legislativas e administrativas.

A execução ocorrerá de forma **integral (fornecimento + instalação)**, em lote único, contemplando:

1. Entrega dos equipamentos no endereço da Câmara Municipal;
2. Instalação completa no plenário;
3. Organização e identificação do cabeamento;
4. Configuração e testes operacionais;
5. Treinamento básico aos servidores indicados;
6. Suporte técnico inicial após a instalação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

O Prazo de Execução:

- Prazo de entrega dos equipamentos: até 10 dias após a assinatura do contrato.
- Prazo para instalação e configuração: até 5 dias após a entrega.
- Prazo total estimado da execução: até 15 dias corridos.

Os prazos poderão ser ajustados conforme necessidade e mediante acordo entre o legislativo e a empresa contratada.

A contratação será realizada por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o valor estimado da contratação enquadra-se no limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos legais, a justificativa do preço e a escolha do fornecedor, bem como a demonstração da compatibilidade com os valores praticados no mercado.

Para contratação visando o objeto do presente termo, o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de Certidão Conjunta, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional do domicílio ou sede da Licitante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede da Licitante;
- f) Prova de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social – INSS (CND), somente se as contribuições sociais não estiverem englobadas na Prova de Regularidade com a Fazenda Federal.
- g) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais constituídos por lei.
- h) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).
- i) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Habilitação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior à 90 dias da sua emissão.

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado mediante apresentação ou entrega de nota fiscal para o legislativo, sendo o pagamento realizado em até 30 dias após a liquidação da Nota Fiscal, conforme normas internas da Câmara e cronograma financeiro.

Obrigações:

São obrigações da Contratante:

- a) Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem prestados;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada;
- c) efetuar o pagamento à Contratada no prazo e forma estabelecidos;
- d) O Legislativo não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

São obrigações da Contratada:

- a) fornecer os itens conforme especificações; responsabilizar-se pelo transporte, entrega e instalação e executar os serviços com mão de obra adequada;
- b) manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do ajuste;
- d) apresentar, durante a execução dos serviços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação, em especial, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- e) permitir a fiscalização pelo contratante;
- f) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao legislativo ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- g) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os equipamentos em que se verifiquem defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço de manutenção ou de materiais empregados;

Sanções Administrativas:

O descumprimento das obrigações poderá sujeitar a contratada às seguintes sanções, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

- Advertência;
- Multa por atraso;
- Multa por inexecução parcial ou total;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade.

Hipóteses de Rescisão Contratual

O contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- Inexecução total ou parcial do objeto;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

- Atraso injustificado na entrega ou instalação;
- Descumprimento de cláusulas contratuais;
- Falência ou dissolução da empresa;
- Razões de interesse público devidamente justificadas;
- Caso fortuito ou força maior.

A rescisão observará o contraditório e a ampla defesa.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá de forma integral, compreendendo o fornecimento dos equipamentos e materiais de sonorização, bem como a prestação dos serviços de instalação, cabeamento, identificação, configuração, testes operacionais e suporte técnico inicial.

A contratada deverá:

1. Entregar todos os equipamentos no endereço da Câmara Municipal de Sobradinho/RS, em perfeitas condições de uso;
2. Realizar a instalação completa do sistema no plenário, observando as especificações técnicas definidas no Termo de Referência;
3. Executar o cabeamento de forma organizada e devidamente identificada;
4. Efetuar a configuração e equalização do sistema de áudio;
5. Realizar testes operacionais para verificação do pleno funcionamento;
6. Ministras orientações básicas aos servidores designados quanto à operação do sistema.

O objeto será recebido provisoriamente após a conclusão da instalação e, definitivamente, após a verificação da conformidade técnica e do pleno funcionamento do sistema, por servidor designado para a fiscalização do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Câmara Municipal, que verificará o cumprimento das especificações, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação ou entrega de nota fiscal para o legislativo, sendo o pagamento realizado em até 30 dias após a liquidação da Nota Fiscal, conforme normas internas da Câmara e cronograma financeiro.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o valor estimado da contratação enquadra-se no limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos legais, a justificativa do preço e a escolha do fornecedor, bem como a demonstração da compatibilidade com os valores praticados no mercado.

A seleção do fornecedor observará os seguintes critérios:

- Compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, mediante pesquisa prévia;
- Atendimento integral às especificações técnicas constantes no Termo de Referência;
- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Capacidade técnica para execução do objeto;
- Apresentação de proposta mais vantajosa para a Administração.

A escolha do fornecedor deverá ser devidamente justificada no processo administrativo, demonstrando o atendimento ao interesse público e à economicidade.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$19.096,66

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 7.163/2021, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sobradinho, nos termos da Lei



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

Federal nº 14.133/2021”.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento será efetuado, ocorrendo as despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

1) Referência 1

- Ação: 1001 – Aquisição de mobiliários e equipamentos Câmara
- Elemento: 34490520000000000000 – Equipamentos e material
- Vínculo: 15000001

2) Referência 12

- Ação: 2001 – Manutenção Atividades do Legislativo
- Elemento: 33390390000000000000 – Outros serviços de terceiros
- Vínculo: 15000001

Sobradinho, 26 de fevereiro de 2026.

ATESTADO DE CONFORMIDADE DA AUTORIDADE SUPERIOR
CRISTIANO LOPES ESPERIDIÃO
Presidente do Legislativo Municipal